



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 122/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
326 – 3.3.90.39.00.00 – 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
356 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
452 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
	TOTAL GERAL:	130.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
324 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
349 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
447 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL:	50.000,00
	TOTAL GERAL:	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 123/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
354 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
438 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
411 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
06.002	ENSINO SUPERIOR	
06.002.12.364.0042.2263	Transporte Superior Escolar	
419 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
429 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 124 /2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023-LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA	
09.001.20.608.0003.2.031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00
	TOTAL:	112.000,00
	TOTAL GERAL:	112.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	112.000,00
	TOTAL:	112.000,00
	TOTAL GERAL:	112.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2023

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 315/2023, que, respectivamente, a empresa **STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.276.317/0001-19, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 955, Sala 02, na cidade de Ivaiporã-PR, neste ato representada pelo Senhora **Marina Pedrini de Oliveira Rocha**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 130415201, e inscrita no CPF/MF nº 088.733.339-74, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 960, Apt. 03 na cidade de Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COMPREENDENDO MOVEIS, ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 315/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
9	Ar-Condicionado Split Inverter 30.000 BTUs - Quente/Frio. 220V. Função dormir (modo SLEEP), função swing, Display de Temperatura Digital, controle remoto com display em cristal líquido. Possui luz que permite o ajuste do aparelho no escuro, timer digital 24 horas, entrada superior de ar, programa preferido (modo AUTO), sistema especial de tripla filtragem: Filtro de nylon: filtra o ar; filtro de carvão ativado, filtro HEPA. Dados técnicos: dimensões externas: 69,5 x 84,5 x 33,5 cm, dimensões interna: 32,5 x 125 x 23 cm, peso parte externa: 82 Kg, peso parte interna: 25 Kg, garantia do	Unid.	GREE	R\$4.649,00	R\$ 5.258,70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

fornecedor de 12 meses.				
-------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 22/04/2024 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 22 de abril de 2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
Marina Pedrini de Oliveira Rocha
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: NELSON SPADRIZANI E CIA LTDA

CNPJ: 04.298.173/0001-99

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifrúti, para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 251.781,50 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 17/04/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2024, homologado em 17/04/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA – ME

CNPJ: 08.611.424/0001-02

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifrúti, para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 48.795,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)

INÍCIO: 17/04/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2024, homologado em 17/04/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MERCEJAL - MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA – ME

CNPJ: 77.649.309/0001-31

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifrúti, para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 93.778,75 (noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

INÍCIO: 17/04/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2024, homologado em 17/04/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/04/2024



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PARANÁ E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, nº 800, nesta cidade, CEP 86.860-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE, entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº 177, na cidade de Jardim Alegre -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Membro Interventor Fabiano Albertine Soares conforme Resolução Nº 01 de 29 de junho de 2023 e Resolução Nº 02 de 28 de agosto de 2023, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.576.933-7 e inscrito no CPF nº 281.717.128-43, considerando orientações do setor de contabilidade, o Ofício nº 29/2024 da contratada e a necessidade de retificação do instrumento para que produza seus efeitos jurídicos legais, firmam o presente Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº01/2024**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O objeto do Termo de Colaboração nº01/2024 é a *“compra do equipamento THERASUIT e capacitação da equipe técnica para atendimento de alunos da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE-PR, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do mesmo”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2 - Considerando o equívoco constante do Termo de Colaboração nº 01/2024 em sua CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, na qual consta no item 4.2 *“A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil -agência nº 2298-8, conta corrente nº 12. 318-8”* referida cláusula passa vigor com a seguinte redação:

“4.2 “A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil -agência nº 2209-8, conta corrente nº 19.244-9.”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

4 – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2024, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo:

Jardim Alegre, 24 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABIANO ALBERTINE SOARES
MEMBRO INTERVENTOR DA APAE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PARANÁ E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, nº 800, nesta cidade, CEP 86.860-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE, entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº 177, na cidade de Jardim Alegre -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Membro Interventor Fabiano Albertine Soares conforme Resolução Nº 01 de 29 de junho de 2023 e Resolução Nº 02 de 28 de agosto de 2023, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.576.933-7 e inscrito no CPF nº 281.717.128-43, considerando orientações do setor de contabilidade, o Ofício nº 28/2024 da contratada e a necessidade de retificação do instrumento para que produza seus efeitos jurídicos legais, firmam o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº01/2024**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O objeto do Termo de Fomento nº01/2024 é *“a finalização da quadra poliesportiva, onde será colocado alambrado para a quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, portão em tubo de aço galvanizado, preparo do piso cimentado para pintura, pintura de piso com tinta acrílica, pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, aplicação de fundo selador acrílico em paredes, aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, eletroduto rígido roscável PVC, quadro comando para conjunto motor-bomba trifásico, disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25ª, cabo de cobre flexível isolado 4 mm2 anti-chama 450/750 V para circuitos terminais, refletor led 200w de potência, branco frio 6500K autovolt”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2 - Considerando o equívoco constante do Termo de Fomento nº 01/2024 em sua CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, na qual consta no item 4.2 *“A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil -agência nº 2298-8, conta corrente nº 12.318-8”* referida cláusula passa vigor com a seguinte redação:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

"4.2 "A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil -agência nº 2209-8, conta corrente nº 19.243-0."

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

4 – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2024, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo:

Jardim Alegre, 24 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABIANO ALBERTINE SOARES
MEMBRO INTERVENTOR DA APAE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 004/2024 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 2461, de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO: Portaria nº 169, de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO: Decreto nº 61, de 16 de março de 2023;

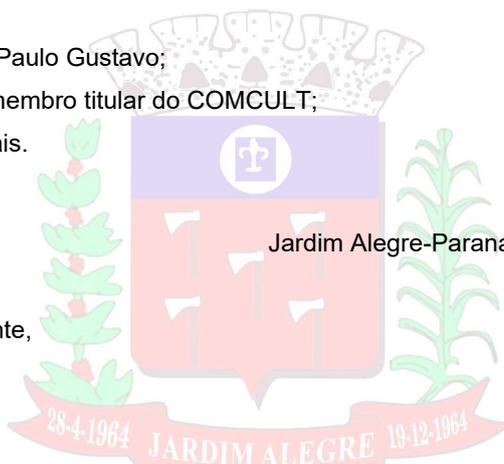
Convoco os membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre-Paraná para a **2ª Reunião Extraordinária** a ser realizada no dia **29 de abril de 2024, às 13h:30min de forma remota - online.**

Pauta da reunião:

1. Editais da Lei Paulo Gustavo;
2. Renúncia de membro titular do COMCULT;
3. Assuntos Gerais.

Jardim Alegre-Paraná, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
gov.br OSVALDO FIORATO JUNIOR
Data: 24/04/2024 17:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa Eletrônica nº 005/2024**

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligados ao Setor Público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do Crédito Adicional Especial – Lei Paulo Gustavo.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa Eletrônica nº 005/2024** atendem a todos os requisitos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa Eletrônica nº 005/2024 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

07.003.13.392.0044.2264.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresa: **MRM CONSULTORIA E NEGOCIOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.540.617/0001-38, com endereço à Rua Rua Wilson Alves, n. 182, bairro São Braz, na cidade de União da Vitória – PR, CEP: 84.603-304.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17/05/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de vidros comuns e temperados, placa de acrílico devidamente instalados e aplicação de película de proteção/controlar solar para vidros, para atender a todos os imóveis públicos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 24 de abril de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **20/05/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos para freio e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 24 de abril de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná**

RESOLUÇÃO 06/2024

**APROVA PLANO DE AÇÃO DA APAE
REFERENTE A 2024 E RELATÓRIO
ANUAL DE ATIVIDADES DA APAE
REFERENTE A 2023;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 23 de abril de 2024 às 13:40 horas na APAE de Jardim Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Relatório Anual de Atividades da APAE – 2023;

Art. 2º - Aprova Plano de Ação da APAE – 2024;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 23 de abril de 2024.

**Janaina Sarto Caroba Barbosa
Presidente do CMAS**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO 07/2024

**APROVA PLANO DE AÇÃO DO CIEE
- APUCARANA, REFERENTE A 2024 E
RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DO CIEE-
APUCARANA, REFERENTE A 2023;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 23 de abril de 2024 às 13:40 horas na APAE de Jardim Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Relatório Anual de Atividades do CIEE – Apucarana, referente ao ano de 2023;

Art. 2º - Aprova Plano de Ação CIEE – Apucarana, referente ao ano de 2024;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 23 de abril de 2024.

Janaina Sarto Caroba Barbosa
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO 08/2024

**APROVA INSCRIÇÃO DA
INSTITUIÇÃO CIEE – APUCARANA,
REFERENTE A 2024-2025;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 23 de abril de 2024 às 13:40 horas na APAE de Jardim Alegre;

Considerando a aprovação do Relatório Anual de Atividades do CIEE – Apucarana referente ao ano de 2023 e o Plano de Ação do CIEE – Apucarana referente ao ano de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a inscrição da instituição CIEE – Apucarana, no CMAS com prazo de 1 (um) ano a contar da publicação desta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 23 de abril de 2024.

Janaina Sarto Caroba Barbosa
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2192

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO 09/2024

**APROVA INSCRIÇÃO DA
INSTITUIÇÃO APAE DE JARDIM
ALEGRE, REFERENTE A 2024-2025;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 23 de abril de 2024 às 13:40 horas na APAE de Jardim Alegre;

Considerando a aprovação do Relatório Anual de Atividades da APAE, referente ao ano de 2023 e o Plano de Ação da APAE, referente ao ano de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a inscrição da instituição APAE de Jardim Alegre, no CMAS com prazo de 1 (um) ano a contar da publicação desta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 23 de abril de 2024.

Janaina Sarto Caroba Barbosa
Presidente do CMAS